



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX
Modo de Disputa - ABERTO

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, através do Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações), através da Agente de Contratação, denominada Pregoeira a Sra. CLEONICE DA SILVA SOARES e equipe de apoio composta por VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA e GEOVANNA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA designados pelo Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

ABERTURA:

Dia 05/03/2024 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br (Contato para os fornecedores: e-mail: fornecedor@licitanet.com.br e telefone (34) 2512-6500).

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;



3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024;

4.6 - Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



a) - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Vitória do Xingu - PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.7.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.8 - O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.11 - A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.12 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.13 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

1NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



- 4.13.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.13.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.13.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.13.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.13.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.13.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.13.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 - As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira;
- 5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca

6.1.3 - Fabricante

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - O licitante deverá anexar sua proposta mediante o preenchimento nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Na fase de lances, a pregoeira poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, correspondente ao desconto de 1% (um por cento), em relação aos valores unitários estimados;

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 - A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 - empresas brasileiras;

7.28.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28.5 – Tudo em conformidade com o art. 60, § 1º, incisos I ao IV da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;



7.28.6 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - A pregoeira poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

8.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 - conter vícios insanáveis;

8.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.3.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, a comprovação será da seguinte forma:

8.3.1.1.1 - Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprove o valor da aquisição do mesmo, e

8.3.1.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.13.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do veículo ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.13.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.13.4 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.13.5 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.13.6 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;

8.13.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.13.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pela Pregoeira:

9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa;

9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s);

9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa;

9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa;

9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s);

9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa;

9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s);

9.1.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.9 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.10 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.11 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.12 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.16 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades



Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma deverá apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.

9.2.1.8.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

9.2.1.8.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

9.2.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.2.9 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO III, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.3 - Qualificação Técnica:

9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 – Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.3 – Alvará de Sanitário, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos gêneros alimentícios, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.



9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;

9.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve



ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), acompanhado da Certidão de Cartório de Protesto referente a sede da licitante (emitida pelo TJ/PA ou pelo TJ da sede da licitante) e Certidão de Protesto (emitida pelo(s) cartório(s) de protesto existente na sede da licitante, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

9.2.5 – Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO IV, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.2 - Declaração expressa de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO V, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.3 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VI, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.4 - Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;



9.2.5.5 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO VIII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.6 – As DECLARAÇÕES e a PROPOSTA deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados solicitados nos respectivos modelos em anexo ao presente Edital (obrigatoriamente), datilografada ou digitada, deverão ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº. 14.133/21, art. 64, e art. 28 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024):

9.2.9.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.2.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.2.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.13 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido



um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.18 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.19 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.20 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



- d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024);
- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br/;

11.11 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 - Da Formação do Cadastro de Reserva

13.8.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.8.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.8.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.8.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.8.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.8.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da minuta da ata de registro de preços, em conformidade com art. 45 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

13.8.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



13.8.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.8.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

14.3.7 - Poderá a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 14.3.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e
- 14.3.8.2 - número da licitação e contrato.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

15.4.1 - É participante os seguintes órgãos:



- 15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;
- 15.4.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;
- 15.4.1.3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;
- 15.4.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30 e
- 15.4.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.6.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.6.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.7 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7.1 - O instrumento contratual de que trata o item 15.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.9.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.9.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.9.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.9.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

15.9.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



15.10 - O registro a que se refere o item 15.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.11 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.12 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.9.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.12.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e

15.12.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0 da Ata de Registro de Preços.

15.13 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.14 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.14.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.15 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.16 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.12, observando o item 15.12 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.16 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.9.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.16.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.16.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.18 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.18.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.18.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.18.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.18.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.18.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.18.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.19.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.19.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.19.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.19.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.19.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.19.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.19.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.19.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

15.19.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.12.

15.19.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.19.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 15.19.2 e no item 15.19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.19.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.20 - Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

15.20.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.21.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.21.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



15.21.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

15.21.1.3.1 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.20.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.20.1 deste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.223 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



15.4.1 - Por razão de interesse público;

15.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

15.4.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) - Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 15.4.1 e 15.4.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

16 - Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

16.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;

16.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



16.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo para início da aquisição será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra, conforme solicitações.

17.1.2 - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo máximo de 48 horas, após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada;

17.1.3 – Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

17.1.4 – Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional conforme o caso e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data de entrega.

17.1.5 – Todos os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).

17.1.6 - Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

17.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

17.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

17.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias.

18.1.1.2 - Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto



licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

18.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

18.1.1.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

18.1.1.5 - Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

18.1.1.6 - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo máximo de 48 horas, após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

18.1.1.7 - As entregas realizadas no depósito central e nas escolas devem ser feitas entre segunda e quarta-feira entre 08:00hrs e 17:00hrs

18.1.1.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.1.9 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.1.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.1.11 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

18.1.1.12 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.1.1.13 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias;

18.1.1.14 - Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.1.15 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



18.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

18.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

18.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



19.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5 - fraudar a licitação

19.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa;

19.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto



19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos sítio eletrônico www.licitanet.com.br/;

20.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.



SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 811 0471 2.029- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU.

18 541 0012 2.098 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.081 Manutenção do Programa de Primeira Infância

2.084 Manutenção do Conselho Tutelar

2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2.087 Manutenção de Outros Programas da Assistência Social

2.088 Manutenção do Programa Vale Gás

2.089 Manutenção do Auxílio Vitória

2.090 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família

2.091 Manutenção do Piso Básico

2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

2.093 Manutenção do Abrigo Municipal

2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS

2.096 Proteção Especial de Média Complexidade

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0203 2.049 | Manutenção da Secretaria de Saúde

10 301 0201 2.046 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-ACS

10 301 0201 2.044 | Manutenção de outros Programas da Atenção Básica

10 302 0210 2.052 | Manutenção da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



22.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br>;

22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19 - Para atender a seus interesses, o Município de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

22.20 - O Município de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Vitória do Xingu/PA.

22.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO V - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI - Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo da declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias.

ANEXO VIII - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

ANEXO IX - Minuta de Contrato;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO
VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2024.02.21 15:16:25 -03'00'

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA
SOARES:00820246263

Assinado de forma digital por
CLEONICE DA SILVA
SOARES:00820246263
Dados: 2024.02.20 16:40:38 -03'00'

CLEONICE DA SILVA SOARES
Agente de Contratação – Pregoeira
Decreto nº. 005/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL	DESC. %
1	Abóbora- especificação: madura extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs. Casca limpa e sem mancha, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	Quilo	2.075	5,91	12.263,25	0,06
2	Abobrinha- especificação : extra aa, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	Quilo	1.558	6,73	10.485,34	0,07
3	Abridor de latas- especificação : abridor de lata/garrafa, reforçado em aço inox, com espessura mínima de 10,mm.	Und.	85	3,62	307,70	0,04
4	Açafrão- especificação : produto em pó, não contém glúten, adicionado em b463 embalagem resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g.	Quilo	298	16,71	4.979,58	0,17
5	Achocolatado em pó 400gr	Pct.	2.380	6,24	14.851,20	0,06
6	Achocolatado em pó solúvel- - preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Quilo	1.200	12,85	15.420,00	0,13
7	Açúcar- especificação : tipo crist. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 2kg, e fardo com até 30 kg.	Und.	11.500	7,82	89.930,00	0,08
8	Adoçante dietético (80ml)- especificação : a base de adoçante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, unidade de 80ml. validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	Und.	700	8,00	5.600,00	0,08



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



9	Água sanitária 2 litros- especificação : água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros.	Und.	12.000	5,10	61.200,00	0,05
10	Água sanitária 1 litro- especificação: água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 1 litro	Und.	9.120	2,88	26.265,60	0,03
11	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -álcool etílico - sem essências	Und.	9.525	4,83	46.005,75	0,05
12	Algodão embalagem com 25g	Und.	515	3,23	1.663,45	0,03
13	Alface- especificação : crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Maços	4.170	3,00	12.510,00	0,03
14	Alho: especificação : alho natura: bulho inteiro, nacional de qualidade, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	1.602	27,63	44.263,26	0,28
15	Amaciante de roupa 2 litros	Und.	4.330	8,73	37.800,90	0,09
16	Amolador de faca -tipo xaira de açougueiro	Und.	136	7,89	1.073,04	0,08
17	Anti mofo 180g - lavanda	Und.	640	7,63	4.883,20	0,08
18	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arroz branco	Quilo	8.350	5,37	44.839,50	0,05
19	Arroz, tipo 1 em pacote de 5 kg- especificação : arroz branco	Pct.	2.340	32,05	74.997,00	0,32
20	Aveia em flocos finos- especificação : acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 165gr, com identificação na embalagem.	Und.	1.015	4,12	4.181,80	0,04
21	Aveia em flocos grossos- especificação : acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem.	Und.	745	5,16	3.844,20	0,05
22	Avental de plástico grande resistente- especificação : napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com pvc com asa tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação(aprovado pelo ministério do trabalho). Avental em mapa reforçado; medida:1,20 a 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Und.	565	13,27	7.497,55	0,13
23	Azeite de dendê (und) (200ml)- especificação : baixa acidez, composição nutricional(200ml):gorduras máxima de 99g/0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860kcal,com ou sem:minerais/vitaminas.	Und.	515	6,71	3.455,65	0,07
24	Azeite de oliva extra virgem - alta qualidade - 250ml	Garrafa	410	22,21	9.106,10	0,22
25	Azeite de Oliva extra virgem 500ml- especificação : azeite de oliva extra virgem - alta qualidade - 500ml	Und.	484	33,37	16.151,08	0,33
26	Bala de frutas sortidas dura, pacote 1kg sabor diversos	Pct.	630	9,69	6.104,70	0,10
27	Balde tamanho plástico 60 litros com tampa	Und.	745	67,19	50.056,55	0,67
28	Banana prata- especificação : tipo: de 1º qualidade, tipo - nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	Quilo	2.625	7,01	18.401,25	0,07
29	Barra de cereal sabor avelã, castanha e chocolate- especificação : em embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévels.	Und.	3.430	2,16	7.408,80	0,02
30	Batata inglesa- especificação: lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	Quilo	4.645	6,57	30.517,65	0,07
31	Beterraba- especificação: lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	Quilo	1.050	5,85	6.142,50	0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



32	Bobina picotada 5 kg -especificação : bobina picotada 5 kg - especificação : bobina picotada 5 kg: sacolas plásticas medida 28 x 42 capacidade 5 kg com 700 unidades. Ideal para a conservação e higiene no manuseio dos alimentos.	Und.	292	36,69	10.713,48	0,37
33	Bolacha doce tipo maria 400gr	Pct.	4.800	5,32	25.536,00	0,05
34	Bom ar, spray embalagem com 500ml	Und.	3.425	15,78	54.046,50	0,16
35	Bota de pvc- especificação: indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos(36 ao 40)	Par	520	49,58	25.781,60	0,50
36	Brócolis- especificação : de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, unidade de tamanho médio.	Quilo	535	12,97	6.938,95	0,13
37	Caçarola 14,5 l: 100% alumínio- especificação: alças em alumínio fundido, linha hotel, com tampa. Capacidade para 14,5 litros, 40 cm de diâmetro.	Und.	82	68,50	5.617,00	0,69
38	Café em pó- especificação : torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic validade 90 dias após o empacotamento.	Pct.	10.290	7,57	77.895,30	0,08
39	Caixa de isopor 15 litros- especificação : com tampa, material isopor capacidade 15 litros	Und.	120	36,21	4.345,20	0,36
40	Caixa de isopor 80 l- especificação : com tampa, material isopor, capacidade 80 litros.	Und.	245	138,77	33.998,65	1,39
41	Caixa organizadora de plástico 28 litros- especificação : baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 28 litros.	Und.	252	112,93	28.458,36	1,13
42	Caixa organizadora de plástico 40 litros- especificação : alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada 40 litros.	Und.	240	125,77	30.184,80	1,26
43	Caixa plástica 24 l- especificação : fechadas com tampa, para mantimentos /alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, com tampa do mesmo material e com trava, altura 150 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.	Und.	185	51,76	9.575,60	0,52
44	Caixa térmica 80 l- especificação : com tampa, alta densidade, o que garante o maior isolamento térmico e durabilidade , produzidas com matérias prima especial garantindo maior impermeabilidade do produto, evitando vazamento indesejáveis.	Und.	147	210,30	30.914,10	2,10
45	Caldeirão 27 litros- especificação : alumínio, com tampa, 34,30cm(diâmetro x altura)	Und.	51	120,61	6.151,11	1,21
46	Caldeirão 45 litros- especificação : alumínio, com tampa, 40x36cm (diâmetro x altura)	Und.	49	155,99	7.643,51	1,56
47	Caldo de carne- especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.170	1,93	2.258,10	0,02
48	Caldo de galinha- especificação: caixa com 06 tabletes, peso de 57gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.170	1,91	2.234,70	0,02
49	Canela em pó 50g- especificação : com identificação do produto e prazo de validade.	Und.	380	7,36	2.796,80	0,07
50	Cará ou inhame- especificação : firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	820	9,53	7.814,60	0,10
51	Carne bovina- especificação : carne bovina tipo musculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente.	Quilo	10.000	33,84	338.400,00	0,34
52	Carne com osso- especificação : partes do boi: tipo paleta, características do produto: carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	Quilo	15.400	26,39	406.406,00	0,26



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



53	Carne de 1ª sem osso- especificação : partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.	Quilo	8.175	39,57	323.484,75	0,40
54	Carne de 1º- especificação : picanha e filé, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto.	Quilo	6.780	42,22	286.251,60	0,42
55	Carne moída- especificação : carne moída: carne bovina, de 1º qualidade, sem osso tipo paleta, ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio.	Quilo	9.025	29,44	265.696,00	0,29
56	Carvão-pacote com 10kg	Pct.	875	16,01	14.008,75	0,16
57	Cebola kg- especificação : de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Quilo	3.760	6,58	24.740,80	0,07
58	Cenoura- especificação : especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	Quilo	2.560	6,85	17.536,00	0,07
59	Cera líquida incolor 1 litro- especificação : a base de alcalinizante, resina álcalisolúvel e amulgadores (1litro)	Und.	3.057	6,05	18.494,85	0,06
60	Cesto de lixo telado- especificação : cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	Und.	590	6,93	4.088,70	0,07
61	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa- especificação : capacidade 30 litros tampa em aço ou alumínio.	Und.	470	47,04	22.108,80	0,47
62	Chá de camomila- especificação : chá de camomila: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 meses do dia da entrega.	Caixa	380	4,33	1.645,40	0,04
63	Chá de erva doce- especificação : embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	Caixa	380	4,20	1.596,00	0,04
64	Charque bovino- especificação : charque bovino: pacote com 500g, preparado com carne bovina, qualidade salgada, curada, seca.	Quilo	2.135	29,36	62.683,60	0,29
65	Cheiro verde - especificação : maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Maços	5.325	2,84	15.123,00	0,03
66	Chuchu- especificação: lavado, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	Quilo	1.410	7,87	11.096,70	0,08
67	Coador de pano para café. Tamanho grande- especificação : pano de copa liso engomatextil 37x65cm 100% algodão.	Und.	313	4,76	1.489,88	0,05
68	Colher de aço inox- especificação : linha industrial para mexer e servir os alimentos tamanho 2 altura/comprimento 55 cm feita totalmente em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10 com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão, não toxica e não absorvente sob condição de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo em uma única peça sem emendas, ou seja monobloco.	Und.	435	4,83	2.101,05	0,05
69	Colher de pau grande nº 04- especificação : colher de pau grande em madeira de lei.	Und.	118	14,68	1.732,24	0,15
70	Colher de refeição descartável- especificação : colher de refeição descartável: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	Pct.	7.880	5,07	39.951,60	0,05
71	Cominho em pó- especificação : embalagem contendo 60 gr, com identificação do produto e prazo de validade.	Pct.	2.690	4,70	12.643,00	0,05
72	Copo descartável 180 ml- especificação : pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme nbr nº14.865:2002.	Pct.	18.850	5,40	101.790,00	0,05
73	Copo descartável 200 ml- especificação : copo descartável 200 ml, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme nbr nº 14.865:2002.	Pct.	10.320	5,90	60.888,00	0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



74	Copo descartável 50 ml- especificação : copo descartável 50 ml, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme nbr nº 14.865:2002.	Pct.	3.800	3,04	11.552,00	0,03
75	Corante regional- especificação: urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Quilo	445	15,84	7.048,80	0,16
76	Cotonete embalagem com 100 unidades	Und.	498	3,12	1.553,76	0,03
77	Couve folha maços- especificação : maço com folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido.	Maços	2.540	3,46	8.788,40	0,03
78	Coxa e sobrecoxa de frango- especificação : semi processado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	Quilo	6.810	16,72	113.863,20	0,17
79	Creme de leite cx 200g(und)- especificação : uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetrapak de 200g, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Und.	2.680	4,61	12.354,80	0,05
80	Creme dental 120 gr	Und.	1.680	7,66	12.868,80	0,08
81	Creolina anti - sépticos e desinfetante - 100ml	Und.	410	24,22	9.930,20	0,24
82	Cuscuzeira (3 litros)- especificação : material de alumínio ou aço.	Und.	57	60,22	3.432,54	0,60
83	Cuscuzeira (5 litros)- especificação : material de alumínio ou aço.	Und.	42	88,72	3.726,24	0,89
84	Descascador 3 em 1- especificação : boleador, desafiador de legumes e fruta, corpo em pvc antitóxico, medindo aproximadamente 14 x 4,5cm	Und.	83	23,98	1.990,34	0,24
85	Desentupidor de vaso sanitário- especificação : desentupidor de vaso sanitário: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	Und.	255	18,50	4.717,50	0,19
86	Desinfetante tipo pinho embalagem com 2 litros	Und.	11.900	9,73	115.787,00	0,10
87	Desodorizador de ambiente- especificação : em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml.	Und.	4.820	16,12	77.698,40	0,16
88	Detergente (sabão líquido)- especificação : detergente- princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, %, ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml.	Und.	14.950	2,99	44.700,50	0,03
89	Dispense para sabão líquido/alcool gel de parede	Und.	240	43,01	10.322,40	0,43
90	Ervilha verde em conserva- especificação : ervilha verde em conserva: simples, inteira, imersa em líquida, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados em lata com 170 gr drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Lata	2.250	4,74	10.665,00	0,05
91	Escova plástica com suporte para lavar vaso sanitário	Und.	405	10,75	4.353,75	0,11
92	Escorredor de macarrão 40 cm- especificação : em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 10 mm, diâmetro de 40 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Und.	63	43,89	2.765,07	0,44
93	Escova para lavar roupa- especificação : em madeira.	Und.	455	3,86	1.756,30	0,04
94	Escovão- especificação : escovão: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.	Und.	1.475	13,51	19.927,25	0,14
95	Esfregão de microfibras completo	Und.	311	67,01	20.840,11	0,67
96	Esfregão de microfibras refil	Und.	430	24,93	10.719,90	0,25
97	Esfregão vassoura/rodo	Und.	355	28,16	9.996,80	0,28
98	Esfregão vassoura / rodo refil	Und.	410	48,13	19.733,30	0,48
99	Esfregão zig-zag algodão completo	Und.	240	73,75	17.700,00	0,74
100	Esfregão zig-zag algodão refil	Und.	298	18,35	5.468,30	0,18
101	Espanador c/cabo 40cm	Und.	370	54,75	20.257,50	0,55
102	Esponja de aço, pacote com 08 buchas	Pct.	6.475	2,85	18.453,75	0,03
103	Esponja multiuso und- especificação : esponja multiuso: esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.	Und.	7.345	1,42	10.429,90	0,01
104	Extrato de tomate tetra pak- especificação : extrato de tomate tetra pak - especificação : características técnicas: concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes.	Und.	2.730	3,30	9.009,00	0,03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	O produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
105	Faca de cozinha- especificação : em aço carbono, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	Und.	220	30,29	6.663,80	0,30
106	Faca de serra para pão- especificação : com cabo de baquelite e lamina em aço inox de 30cm.	Und.	94	19,18	1.802,92	0,19
107	Faca para cortar carne- especificação : em inox, tamanho grande, nº 8', com cabo de polipropileno branco.	Und.	199	15,85	3.154,15	0,16
108	Farinha de mandioca regional- especificação : produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg - secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para 30kg. Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	Quilo	5.010	8,32	41.683,20	0,08
109	Farinha de trigo c/ fermento- especificação : especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, pct. De 1 kg.	Quilo	1.520	7,31	11.111,20	0,07
110	Farinha de trigo sem fermento- especificação : farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento, embalada em saco transparente, limpo, não violados e resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote peso líquido. Pct 1kg.	Quilo	1.235	7,24	8.941,40	0,07
111	Fécua de mandioca- especificação: em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Quilo	625	9,83	6.143,75	0,10
112	Feijão branco, tipo 1- especificação: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Quilo	1.430	8,09	11.568,70	0,08
113	Feijão cariquinho pacote 1 kg- especificação: tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na und. Requisitante.	Quilo	5.000	8,09	40.450,00	0,08
114	Feijão preto- especificação : tipo i, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg; fardo com até 30kg	Quilo	1.420	8,41	11.942,20	0,08
115	Fermento em pó para bolo- especificação : de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100g. Inscrição no ms.	Und.	690	4,08	2.815,20	0,04
116	Fio dental odontológico com 25 mt	Und.	180	7,33	1.319,40	0,07
117	Flanela 30x50cm- especificação : flanela para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, medidas (28x35)cm de largura (40x60)cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem de modo a oferecer maior acabamento ao produto.	Und.	3.075	3,56	10.947,00	0,04
118	Flocão de milho 500gr	Pct.	4.920	2,65	13.038,00	0,03
119	Frango (peito)- especificação : sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. peso em média 2kg.	Quilo	6.575	21,50	141.362,50	0,22
120	Frango- especificação : limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característico. isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia	Quilo	8.967	12,88	115.494,96	0,13



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.					
121	Frigideira 50cm- especificação : frigideira quadrada antiaderente, com 50cm, em alumínio revestido com antiaderente starflon t1 interno e externo, com cabos, alças e pegadores antitérmicos e espessura de 2,5mm.	Und.	83	40,73	3.380,59	0,41
122	Garfo descartável- especificação : garfo descartável para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2.220	4,90	10.878,00	0,05
123	Garfo inox refeição- especificação: com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, cabo inox, primeira linha. Jogo.	Und.	938	3,98	3.733,24	0,04
124	Garrafa térmica 12 l- especificação: garrafão botijão térmico material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade). com torneira. dimensões (a x d) 42 x 28 cm. Peso: 2kg. Capacidade: 12 litros.	Und.	115	114,06	13.116,90	1,14
125	Garrafa térmica 5l- especificação : garrafão botijão térmico material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade). capacidade: 5 litros.	Und.	111	38,54	4.277,94	0,39
126	Garrafa térmica 2 litros - especificação : garrafa térmica 2 litros - especificação : de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.	Und.	190	109,82	20.865,80	1,10
127	Grão de bico- especificação: limpos e sem umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote de 500 g.	Quilo	475	17,20	8.170,00	0,17
128	Guardanapo de papel- especificação: guardanapo de papel: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ão variações de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades.	Pct.	1.550	3,65	5.657,50	0,04
129	Inseticida spray p/ matar moscas, mosquitos, baratas, etc- especificação : spray no mínimo 360ml	Und.	6.635	16,07	106.624,45	0,16
130	Isqueiros- especificação: acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	Und.	375	4,83	1.811,25	0,05
131	Jogo de panelas- especificação : conjuntotox 05 panelas de alumínio fundidos, capacidade: 01,35 litros 1,85 litros-2,5 litros - 3 litros - 3,9 litros, com tampas e alças.	Jogo	75	291,29	21.846,75	2,91
132	Laranja- especificação : fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	1.380	5,63	7.769,40	0,06
133	Leite condensado: especificação : leite condensado especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Und.	1.980	7,75	15.345,00	0,08
134	Leite de coco- especificação : leite de coco especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Textura líquida, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada de 200 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.950	5,03	9.808,50	0,05
135	Leite em pó integral- especificação : contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de intensificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und.	16.610	7,93	131.717,30	0,08
136	Leite em pó integral - fardo- especificação : fardo com 10 pacote de 1kg cada.	Fardo	960	415,75	399.120,00	4,16



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



137	Leite liquido integral 1 litro- especificação : uht	Und.	4.600	6,83	31.418,00	0,07
138	Leite sem lactose/ tetra pack de 1l- especificação : isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e lcpufas, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. embalagem tetra pack de 1l.	Litro	155	7,65	1.185,75	0,08
139	Lenços umedecidos - pacotes com 50 unidades.	Und.	410	7,31	2.997,10	0,07
140	Limão: especificação : fresco, cor verde, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasistas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	1.555	6,26	9.734,30	0,06
141	Limpa alumínio (unidade)- especificação : limpa alumínio especificação : limpa alumínio- composição, ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ml.	Und.	9.515	2,79	26.546,85	0,03
142	Limpa vidro com gatilho especificação : 500 ml	Und.	6.062	16,88	102.326,56	0,17
143	Limpador para piso rustico (tipo pedrex) 2lt ou similar	Und.	3.870	17,78	68.808,60	0,18
144	Linguiça calabresa s/pimenta	Quilo	1.750	30,50	53.375,00	0,31
145	Liquidificador domestico: - especificação: corpo, filtro e extrator em plástico e copo em acrílico funções: liquidifica, tritura e mistura cor branco bivolt. Dimensões: (axlpx)43x21x15,8 cm. Peso: 2,19 kg.	Und.	80	233,04	18.643,20	2,33
146	Lixeira de plástico 60 litros- especificação: lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	Und.	580	90,37	52.414,60	0,90
147	Lixeira de plástico de 2 litros- especificação: lixeira plástica 2 litros: lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	Und.	255	20,49	5.224,95	0,20
148	Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amarela) p/m/g	Par	5.850	5,65	33.052,50	0,06
149	Maça- especificação : maça: in natura, ser limpa, casca lisa integrada, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Quilo	2.385	13,78	32.865,30	0,14
150	Macarrão cabelo de anjo: especificação: massa com ovos tipo cabelos de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr, prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Pct.	910	6,44	5.860,40	0,06
151	Macarrão c/sêmola tipo parafuso- especificação : pacote com 500gr	Pct.	1.990	4,44	8.835,60	0,04
152	Macarrão, espaguete, embalagem: 500g.	Pct.	4.000	4,29	17.160,00	0,04
153	Macaxeira in- especificação: tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	3.185	3,93	12.517,05	0,04
154	Maionese 500g- especificação: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.	Und.	1.100	8,33	9.163,00	0,08
155	Mamão- especificação : 50% maduro 50% verde, com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada de insetos.	Quilo	1.930	7,26	14.011,80	0,07
156	Margarina 1k- especificação: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, alumanidado entre a tampa e o pote. Peso liquido 1 kg. O produto deverá apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na und. Requisitante.	Und.	1.580	17,87	28.234,60	0,18
157	Margarina 250gr- especificação: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und.	3.870	4,45	17.221,50	0,04
158	Margarina 500gr- especificação: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, alumanidado entre a tampa e o pote. Peso liquido 500 g. O produto deverá	Und.	3.420	10,31	35.260,20	0,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na und. Requeritante.					
159	Marmita descartável de isopor nº 8- especificação : caixa com 50 unidade.	Caixa	2.480	64,54	160.059,20	0,65
160	Marmita descartável em alumínio c/ tampa nº10 c/100 und.	Caixa	1.230	57,71	70.983,30	0,58
161	Melancia- especificação : fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	3.090	4,12	12.730,80	0,04
162	Melão: especificação: inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor amarela, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Quilo	2.680	8,24	22.083,20	0,08
163	Milharina polenta- especificação : Milharina polenta: farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, embalagem de 01kg	Und.	925	2,78	2.571,50	0,03
164	Milho verde em conserva- especificação : ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso de 170 gr, prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	Und.	2.000	4,31	8.620,00	0,04
165	Mistura para canjica doce- especificação : mistura para canjica doce especificação : mistura em pó para o preparo de canjica Doce, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, peso líquido de 200 gr cada. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Und.	640	6,58	4.211,20	0,07
166	Naftalina 50gr- especificação : data da embalagem não superior a 30 dias.	Pct.	1.620	3,55	5.751,00	0,04
167	Óleo de soja 900 ml	Und.	4.850	8,02	38.897,00	0,08
168	Ovos de galinha branco/vermelho- especificação : cartela com 30 unidades	Cartela	2.710	22,76	61.679,60	0,23
169	Pá coleta de lixo- especificação : produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cmx20cm com cabo de madeira, medindo 50cm	Und.	740	28,85	21.349,00	0,29
170	Pá de plástico para lixo com cabo de 80 cm (grande)	Und.	860	18,72	16.099,20	0,19
171	Panela de alumínio 15 litros- especificação : com tampa e alça de alumínio, com capacidade 15 litros	Und.	57	113,97	6.496,29	1,14
172	Panela de alumínio 20 litros- especificação : com tampa e alça de alumínio, com capacidade 20 litros	Und.	57	122,06	6.957,42	1,22
173	Panela de alumínio 5 litros- especificação : com tampa e alça de alumínio, com capacidade 5 litro.	Und.	67	72,54	4.860,18	0,73
174	Panela de pressão 11 litros- especificação: com capacidade para aproximadamente 11 litros, material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº328 de 16/09/2008, aprovada no Inmetro.	Und.	40	212,94	8.517,60	2,13
175	Panela de pressão 4,5 l- especificação: panela de pressão 4,5 litros com capacidade para aproximadamente 4,5 litros, material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8, aprovada no Inmetro.	Und.	49	81,99	4.017,51	0,82
176	Panela de pressão 7 litros- especificação: com capacidade para aproximadamente 7 litros, material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/09/2008, aprovada no Inmetro.	Und.	38	131,80	5.008,40	1,32
177	Panetone- especificação : panetone com frutas cristalizados, 500g. embalado individualmente, com rótulo contendo todas as informações nutricionais, assim como data de fabricação e validade.	Und.	3.100	18,47	57.257,00	0,18
178	Pano de prato 65x40cm- especificação : tecido 100% algodão	Und.	2.760	5,23	14.434,80	0,05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



179	Pão de forma- especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme. Embalagem de saco plástico contendo data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und.	4.700	10,09	47.423,00	0,10
180	Pão para hambúrguer 90g- especificação : sem gergelim, embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 6 unidades.	Und.	5.700	0,87	4.959,00	0,01
181	Pão tipo hot dog- especificação : peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar no ato da entrega.	Und.	12.300	0,76	9.348,00	0,01
182	Papel filme de pvc resistente- especificação : para proteção de alimentos, rolo de 28cm x 300m.	Und.	849	7,27	6.172,23	0,07
183	Papel higiênico com 4 rolos dupla face- especificação : primeira qualidade.	Pct.	31.340	7,08	221.887,20	0,07
184	Papel toalha- especificação : papel toalha: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada.	Pct.	13.350	5,59	74.626,50	0,06
185	Pedra sanitária - 25g- especificação : prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Und.	7.950	2,51	19.954,50	0,03
186	Peito de frango sem osso- especificação : cortado em fatias(filé),sem pele, congelado. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01kg.na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Quilo	5.910	23,65	139.771,50	0,24
187	Pepino- especificação : fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	920	6,76	6.219,20	0,07
188	Pêra fresca- especificação : cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	740	13,26	9.812,40	0,13
189	Pimenta de cheiro- especificação: pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	520	23,64	12.292,80	0,24
190	Pimenta do reino 60g- especificação : pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Und.	1.910	4,78	9.129,80	0,05
191	Pimentão verde cor vermelho brilhante- especificação : fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	1.070	13,37	14.305,90	0,13
192	Pó para gelatina sabores variados- especificação: as embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujeiras e reembaladas por caixa de papelão integrada. Caixas com 36 meses a parte da entrega do produto.com 30 gramas.	Und.	1.870	3,23	6.040,10	0,03
193	Polpa de caju (kg)- especificação: classificação/ características gerais: polpa de caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	Quilo	1.070	22,80	24.396,00	0,23



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



194	Polpa de fruta congelada sabor cacau- especificação: produto obtido aparti da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	Quilo	1.125	19,89	22.376,25	0,20
195	Polpa de fruta congelada sabor cajá-especificação: polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido aparti da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	Quilo	1.175	23,13	27.177,75	0,23
196	Polpa de fruta congelada sabor goiaba- especificação: produto obtido aparti da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancia estranhas. Produto congelado, não permitido e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	Quilo	1.325	20,40	27.030,00	0,20
197	Polpa de fruta congelada sabor maracujá- especificação: produto obtido aparti da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	Quilo	1.325	27,50	36.437,50	0,28
198	Polpa de fruta congelada sabor taperebá- especificação: produto obtido aparti da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	Quilo	975	23,63	23.039,25	0,24
199	Polvilho doce hidratado: especificação: grupo fécula da mandioca, tipo1. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500 g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct.	565	10,51	5.938,15	0,11
200	Pote plástico alimentos- especificação : de plástico, alto, com tampa, capacidade 6,5 litros.	Und.	145	29,14	4.225,30	0,29
201	Pote plástico café- especificação : para por café - com capacidade para 1kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade.	Und.	119	24,98	2.972,62	0,25
202	Pote plástico- especificação : para por açúcar - com capacidade para 2kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade.	Und.	125	34,50	4.312,50	0,35
203	Prato descartável 15 cm- especificação: redondo branco fundo 15 cm diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pct.	9.750	3,69	35.977,50	0,04
204	Prato descartável 26 cm- especificação : redondo branco 26 cm diâmetro, pct. Com 10 unds.	Pct.	8.650	6,73	58.214,50	0,07
205	Pratos de vidro- especificação : resistente a impactos e a pequenas quedas; com abas de 3cm;superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isentos de campos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquinas lava louças.	Und.	4.673	6,99	32.664,27	0,07
206	Prendedor de roupa- especificação: plástico, pacote com 12 unidade, material plástico de maior ângulo de abertura.	Pct.	180	4,05	729,00	0,04
207	Presunto fatiado- especificação: presunto fatiado - sem capa de gordura o produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses	Quilo	1.265	34,95	44.211,75	0,35
208	Pulverizador manual para veneno- especificação : possui capacidade de 07 litros facil manuseio. Seu cinto de lado permite que você possa transportar.	Und.	249	16,16	4.023,84	0,16
209	Queijo mussarela fatiado- especificação - tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.	Quilo	1.530	39,22	60.006,60	0,39
210	Ralador- especificação : material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.	Und.	74	15,90	1.176,60	0,16
211	Refrigerante sabor cola- especificação : refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	Und.	21.730	9,31	202.306,30	0,09



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



212	Refrigerante sabor guaraná- especificação : (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	Und.	21.730	8,81	191.441,30	0,09
213	Refrigerante sabor laranja- especificação : (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	Und.	11.610	7,94	92.183,40	0,08
214	Registro de gás domestico- especificação : kit regulador e mangueira 1,25 mt, 2 abraçadeira, com 5 anos de validade. Unidade com selo de aprovação do inmetro.	Und.	141	37,95	5.350,95	0,38
215	Removedor de sujeiras: ideal para lavar pisos- especificação: ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, granilite, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Embalagem com 1 litro.	Und.	3.312	68,54	227.004,48	0,69
216	Repolho branco- especificação: in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	1.730	6,58	11.383,40	0,07
217	Repolho roxo- especificação: in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	970	6,88	6.673,60	0,07
218	Rodo de plástico de 60 cm com cabo.	Und.	630	19,42	12.234,60	0,19
219	Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo.	Und.	605	39,68	24.006,40	0,40
220	Rodo em alumínio simples, com 60 cm c/ cabo.	Und.	655	50,10	32.815,50	0,50
221	Rodo em pvc com 30 cm, com cabo.	Und.	500	15,74	7.870,00	0,16
222	Sabão em barra de 200g.	Und.	19.320	2,91	56.221,20	0,03
223	Sabão em pó - especificação- especificação: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (omo, tyxam, minerva ou superior).	Und.	10.420	13,53	140.982,60	0,14
224	Sabão em pó multiação - especificação : sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (omo, tyxam, minerva ou superior).	Und.	30.300	7,21	218.463,00	0,07
225	Sabonete de 90 gr.	Und.	1.100	3,19	3.509,00	0,03
226	Sabonete liquido- especificação: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.	Und.	1.366	20,06	27.401,96	0,20
227	Saco de fibra ate 50kg.	Und.	2.870	4,35	12.484,50	0,04
228	Saco de lixo 100 litros- especificação: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	Pct.	22.450	5,40	121.230,00	0,05
229	Saco de lixo 300 litros- especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. Pacote com 10 unidade.	Pct.	9.400	45,21	424.974,00	0,45
230	Saco de lixo 500 litros- especificação: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de , 5mm. Pacote com 50 unidade.	Pct.	5.650	114,67	647.885,50	1,15
231	Saco de pano alvejado para limpeza- especificação : limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 45cm x 70cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais.	Und.	6.240	7,12	44.428,80	0,07
232	Saco para embalagem transparente suporta ate 50kg	Und.	6.630	3,14	20.818,20	0,03
233	Saco de lixo 200 litros- especificação: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	Pct.	17.850	12,65	225.802,50	0,13
234	Saco de lixo 30 litros- especificação : pacote com 100 unidades	Pct.	7.300	4,86	35.478,00	0,05
235	Sal iodado refinado: especificação: sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pct.s de polietileno transparente, atóxica, com	Quilo	2.225	1,47	3.270,75	0,01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
236	Salsicha de carne/frango- especificação : produto processado somente com carnes de frango, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: b) nitrito de potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a nta-3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	Quilo	11.800	14,56	171.808,00	0,15
237	Seleto de legumes- especificação: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	2.030	4,45	9.033,50	0,04
238	Soda caustica - 1kg- especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Und.	4.190	22,17	92.892,30	0,22
239	Tábua de cortar- especificação : tamanho aproximado 50cm x 30cm, tipo açougueiro.	Und.	126	35,66	4.493,16	0,36
240	Tapete entalhado 40 x 60 cm em microfibra antiderrapante.	Und.	455	30,36	13.813,80	0,30
241	Tapioca granulada- especificação: tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct.	600	5,95	3.570,00	0,06
242	Tempero completo s/ pimenta- especificação : tempero completo s/ pimenta - especificação : tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moídos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega	Und.	1.660	6,82	11.321,20	0,07
243	Toalha de rosto - 100% algodão- especificação : tamanho: 33cm x 50cm	Und.	555	17,54	9.734,70	0,18
244	Tomate- especificação : procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	3.700	8,90	32.930,00	0,09
245	Torrada de 250gr.	Pct.	1.450	6,06	8.787,00	0,06
246	Touca descartável pacote -100 und.	Pct.	470	17,05	8.013,50	0,17
247	Vassoura de cipó com cabo	Und.	6.770	23,79	161.058,30	0,24
248	Vassoura de teto com cabo longo- especificação: vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	Und.	416	19,18	7.978,88	0,19
249	Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo.	Und.	1.940	15,19	29.468,60	0,15
250	Vassoura piaçava com cabo.	Und.	1.570	23,60	37.052,00	0,24
251	Veneno para inseto 20ml- especificação : mata carrapaticida, e mosquicida e inseticida piretróide. Frasco com 20 ml com capacidade para diluição em 20 litros de água.	Und.	510	7,75	3.952,50	0,08
252	Xícara para café- especificação : em porcelana com pires, cor branca, capacidade aprox.. 70 ml; medidas aprox.. 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro para a xícara jogo.	Und.	662	7,71	5.104,02	0,08
253	Saco de lixo de 50 lts super reforçado, pacote com 50 unidades.	Und.	4.400	4,94	21.736,00	0,05
254	Abacate- especificação : verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	Quilo	1.425	9,71	13.836,75	0,10
255	Abacaxi und- especificação : abacaxi tipo havaí ou pérola com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Und.	1.360	7,41	10.077,60	0,07
256	Achocolatado líquido- especificação : tipo Nescau, pronto pra beber, com actigen e, composto de leite reconstituído. Embalagens tetra pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá	Und.	2.020	9,32	18.826,40	0,09



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
257	Ameixa fresca- especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilo	310	19,36	6.001,60	0,19
258	Antisséptico bucal 500ml s/álcool menta.	Und.	276	17,98	4.962,48	0,18
259	Arroz integral-pacote de 1kg.	Und.	1.370	7,33	10.042,10	0,07
260	Assadeira 50cm- especificação : alumínio retangular,50cm.com acabamento perfeito, isento de campos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Und.	81	74,55	6.038,55	0,75
261	Assadeira 70cm- especificação : aluminio,retangular,70cm.com acabamento perfeito, isentos de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas a finalidade a que se destina.	Und.	81	98,60	7.986,60	0,99
262	Azeitona verde em conserva- especificação : pacote de 80g.	Und.	655	5,57	3.648,35	0,06
263	Bacia de plástico 20litros- especificação : rígido com acabamento perfeito.	Und.	136	24,59	3.344,24	0,25
264	Bacia de plástico 30 litros- especificação : rígido, com acabamento perfeito.	Und.	101	32,72	3.304,72	0,33
265	Bacia de plástico 50 litros- especificação : rígido, com acabamento perfeito.	Und.	81	58,84	4.766,04	0,59
266	Bacon defumado- especificação : embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	345	35,17	12.133,65	0,35
267	Bala - jujuba pct- especificação : bala - jujuba especificação : tipo goma jujuba, em embalagem pct. De 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pct.	635	13,87	8.807,45	0,14
268	Bala de café- especificação : dura, pacote 600 gr.	Pct.	660	18,21	12.018,60	0,18
269	Bala de chocolate butter toffes pacote com 500 gr ou similar.	Pct.	660	18,74	12.368,40	0,19
270	Bala de leite butter toffes pacote com 500 gr ou similar.	Pct.	660	19,02	12.553,20	0,19
271	Bala sortidas- especificação : dura, pacote com 600g sabor hortelã.	Pct.	630	13,28	8.366,40	0,13
272	Balinhas- especificação : balas de frutas sortidas. Pacote com 700g.	Pct.	615	11,08	6.814,20	0,11
273	Bandeja 30 x 45 cm- especificação : em plástico polipropileno, retangular, com aproximadamente 30x 45 cm na cor branca.	Und.	104	25,58	2.660,32	0,26
274	Barra de cereal, integral, sabor castanha- especificação : pesando 22 gramas	Und.	1.300	2,80	3.640,00	0,03
275	Batata doce- especificação : firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	Quilo	920	6,55	6.026,00	0,07
276	Batata palha 140gr- especificação: produto obtido a partir de batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício, sem sinais de alterações, ou qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto, deverá ser característico ao tipo do produto destacando-se a crocância. em embalagens de 140 g.	Pct.	665	7,35	4.887,75	0,07
277	Batedeira de bolo tipo planetária- especificação: 05 velocidades, tigela rosqueada, porta fios, alimentador acoplável a tigela,03 batedores, espátula em formato especial, disco de regulagens e ventosas de borracha na base, garantia de no mínimo 1 ano. potência 280 watts, voltagem 110 volts.	Und.	23	626,77	14.415,71	6,27
278	Berinjela- especificação: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedades, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. a polpa deverá estar intacta e limpa.	Quilo	490	8,16	3.998,40	0,08
279	Biscoito de chocolate- especificação: biscoito amanteigado, sabor chocolate, sem recheio, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenado, água e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	Pct.	1.085	7,10	7.703,50	0,07
280	Biscoito doce - tipo champanhe- especificação: embalagem com 150 gr, hermeticamente vedada e resistente. Com validade mínima de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto.	Und.	450	5,92	2.664,00	0,06
281	Biscoito doce tipo rosca- especificação : de sabor ,cor e odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g,com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data	Und.	1.950	6,94	13.533,00	0,07



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.					
282	Biscoito salgado, tipo club social, sabor original- especificação: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	990	5,61	5.553,90	0,06
283	Bolacha wafer - baunilha- especificação: pacote com 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade -sabor baunilha.	Und.	650	2,53	1.644,50	0,03
284	Bolacha wafer - chocolate- especificação: pacote com 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade -sabor chocolate.	Und.	650	2,65	1.722,50	0,03
285	Bolacha wafer - morango- especificação: pacote com 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade -sabor morango.	Und.	650	2,67	1.735,50	0,03
286	Bombons- especificação : embalagem de 1kg sendo 21,5 gr cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com cobertura de chocolate.	Pct.	500	12,10	6.050,00	0,12
287	Bule 2 l- especificação : em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 20 mm, tamanho pequeno.	Und.	37	71,36	2.640,32	0,71
288	Bule 5 l- especificação : em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 20 mm, tamanho médio.	Und.	38	103,04	3.915,52	1,03
289	Caçarola 23,5 litros- especificação : alumínio, com tampa,40x19cm(diâmetro x altura, espessura mínima do alumínio 3mm.	Und.	27	165,97	4.481,19	1,66
290	Caçarola 41 litros- especificação : alumínio, com tampa,50 x 21cm(diâmetro x altura)espessura mínima do alumínio 3mm.	Und.	24	241,68	5.800,32	2,42
291	Caçarola 5,6 l- especificação: 100% alumínio, alças em alumínio fundido, linha hotel, com tampa. Capacidade para 5,6 litros, 24 cm de diâmetro.	Und.	33	65,06	2.146,98	0,65
292	Caçarola 9,5 litros- especificação : alumínio, com tampa,30x14cm(diâmetro x altura)espessura mínima do alumínio 3mm.	Und.	31	89,09	2.761,79	0,89
293	Caixas de bombons de chocolate- especificação : bombom recheado, caixa com 250 gr,(garoto, lacta, Nestle) ou similar.	Caixa	1.480	11,58	17.138,40	0,12
294	Camarão pequeno descascado- especificação : cozido descascado, de primeira, embalagem com 400g.apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	Quilo	245	82,01	20.092,45	0,82
295	Castanha do Pará kg- especificação : castanha do Pará descascada embalada em pacotes de 500g,contendo rótulo com todas as informações do produto e sua data de fabricação e validade.	Quilo	250	40,38	10.095,00	0,40
296	Cesto para armazenar alimentos- especificação : cesto plástico capacidade 100 litros com tampa superfície polida, para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujidade, possui alças ergonômicas e excelente acabamento.	Und.	101	102,63	10.365,63	1,03
297	Chá de boldo- especificação : embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g,com identificação do produto e prazo de validade.	Caixa	285	4,14	1.179,90	0,04
298	Chá de hortelã- especificação : embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g,com identificação do produto e prazo de validade.	Caixa	415	4,10	1.701,50	0,04
299	Chocolate meio amargo para cobertura- especificação: de primeira, barra de 1kg.ingredientes: açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Contém glúten.	Quilo	575	34,33	19.739,75	0,34
300	Chocolate recheado preto- especificação: tipo sonho de valsa: chocolate recheado, tipo sonho de valsa, serenata de amor. Embalagem plástica de 1 kg.	Quilo	915	31,37	28.703,55	0,31
301	Coco ralado- especificação : coco ralado especificação : produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas, embalagem: plástica, íntegra,	Pct.	690	5,30	3.657,00	0,05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	atóxica, contendo 100 gr do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
302	Cogumelo champignon em conserva kg- especificação : com regulador de acidez produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans embalagem contendo no mínimo 180g. Prazo de validade mínimo 6 meses do dia de entrega.	Und.	140	8,64	1.209,60	0,09
303	Colher de servir 30cm- especificação: de aço inox. Prática e fácil de limpar, pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. É produzida em aço inox, altamente durável.com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Und.	150	17,59	2.638,50	0,18
304	Concha nº10- especificação : alumínio,diâmetro:10cm,cabo 50cm, capacidade aproximada de 250ml.	Und.	94	17,73	1.666,62	0,18
305	Concha nº8- especificação: alumínio,diâmetro:8cm,cabo:30cm,capacidade aproximada de 100ml.	Und.	92	15,85	1.458,20	0,16
306	Copo de vidro-especificação : copo de vidro - especificação : modelo tradicional americano, transparente, capacidade 200 ml.	Und.	424	1,77	750,48	0,02
307	Copo de vidro transparente capacidade de 300 ml.	Und.	479	7,90	3.784,10	0,08
308	Costelinha suína- especificação: cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3cm, in natura, sem gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01kg.na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Quilo	1.380	24,91	34.375,80	0,25
309	Cravo da índia: especificação : em embalagem plástica de 10 g, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.	Und.	280	6,37	1.783,60	0,06
310	Creme de cebola: especificação : consistente, embalagem contendo 65 gr ,com identificação do produto e prazo de validade.	Und.	180	10,18	1.832,40	0,10
311	Doce de goiaba: especificação : goiabada em massa ou pasta homogenia e de consistência que possibilite o corte, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 300g, com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und.	410	4,11	1.685,10	0,04
312	Escumadeira nº14- especificação : alumínio,nº14diâmetro 14cm,cabo 49cm	Und.	48	16,48	791,04	0,16
313	Espremedor de alho- especificação: manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em inox, com cabo anatômico em inox, sistema de auto limpeza, tamanho aprox. 25 cm	Und.	46	11,45	526,70	0,11
314	Faca de mesa- especificação : material aço inox altamente durável e que não solta nenhum resíduo nos alimentos, monoblocos, com serra, tamanho aproximadamente 20 cm.	Und.	648	24,16	15.655,68	0,24
315	Farinha láctea 400g- especificação : vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g.	Lata	690	12,41	8.562,90	0,12
316	Farofa pronta temperada- especificação : embalagem com 500g. farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola(sal, aromatizantes anti-umectante dióxido de silício),alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon(sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçado de sabor glutamato monossódico, anti umectante, dióxido de silício),cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçado de sabor glutamato monossódico, antioxidante bht, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	820	5,28	4.329,60	0,05
317	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos- especificação : maço c/10 caixa	Und.	775	4,09	3.169,75	0,04
318	Frigideira 28 cm- especificação : frigideira quadrada antiaderente, com 28cm,em alumínio revestido com antiaderente starflon t1 interno e externo, com cabos, alças e pegadores antitérmicos e espessura de 2,5mm	Und.	47	44,75	2.103,25	0,45
319	Fruta in natura, tipo banana comprida (da terra)- especificação : características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de	Quilo	855	6,93	5.925,15	0,07



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.					
320	Fruta in natura, tipo goiaba- especificação: espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Quilo	705	7,45	5.252,25	0,07
321	Fruta in natura, tipo manga- especificação: espécie tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.	Quilo	715	7,85	5.612,75	0,08
322	Fruta in natura, tipo uva nacional- especificação: de boa qualidade, em cachos inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto característico, cor característica, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Quilo	755	20,55	15.515,25	0,21
323	Fruteira- especificação : de aço inox 304,com cestas em quatro andares, material resistente e duradouro.com rodinha.	Und.	32	48,85	1.563,20	0,49
324	Fubá de milho 1kg - especificação: flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na und. Requisitante.	Und.	1.780	2,82	5.019,60	0,03
325	Goiabada: especificação: tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. embalagens de 500 gr.	Und.	450	7,64	3.438,00	0,08
326	Inseticida liquido- especificação: inseticida liquido: praletrina 0,03%, imiprotrina 0,03% e cipermetrina. Frasco com 500 ml	Und.	2.960	19,39	57.394,40	0,19
327	Jarra 2 l- especificação : material plástico , com tampa e suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	Und.	124	16,62	2.060,88	0,17
328	Jarra de vidro 1,5 litro- especificação: para água capacidade de 1,5 litros. Toda em vidro resistente e transparente (alça em vidro).	Und.	72	24,27	1.747,44	0,24
329	Jarra de vidro 5 litros	Und.	33	42,31	1.396,23	0,42
330	Kiwi- especificação: fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Quilo	230	13,13	3.019,90	0,13
331	Legume in natura, tipo pimentão verde- especificação: de boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor verde, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Quilo	940	11,28	10.603,20	0,11
332	Legume in natura, tipo quiabo- especificação : de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilo	375	8,76	3.285,00	0,09
333	Leiteira 5 l	Und.	135	79,08	10.675,80	0,79
334	Lentilha- especificação: lentilha: tipo 1, grãos inteiros. A embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O	Quilo	330	18,79	6.200,70	0,19



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de validade.					
335	Linguiça toscana suína- especificação : carne suína ,papada suína, embalagem contendo 5 quilos, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	1.860	30,77	57.232,20	0,31
336	Lustra moveis- especificação: solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml econômico.	Und.	1.765	7,57	13.361,05	0,08
337	Massa para bolo pronta sabores variados, 450 gr	Und.	940	5,40	5.076,00	0,05
338	Massa para lasanha: especificação: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo lasanha, massa pré-assada em pct. Com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Pct.	470	6,47	3.040,90	0,06
339	Maxixe- especificação : tipo: regional, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, firme e intacto.	Quilo	495	6,21	3.073,95	0,06
340	Milho branco- especificação : triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 gr, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct.	1.050	6,01	6.310,50	0,06
341	Milho p/ pipoca(pacote)- especificação : tipo pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na und. Pacote com 500 gr.	Pct.	950	4,93	4.683,50	0,05
342	Molho de pimenta vermelha- especificação : embalagem plástica contendo no mínimo 150 ml, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses do dia da entrega.	Und.	180	4,07	732,60	0,04
343	Molho inglês- especificação : com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Und.	260	3,58	930,80	0,04
344	Mostarda: especificação: mostarda, açúcar, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente o prazo mínimo de validade de 6 meses, em embalagens de 170 gr.	Und.	110	7,54	829,40	0,08
345	Orégano 15g- especificação: condimentos de folhas desidratadas, isento de sujidades e contaminações parasitárias. Embalagem de 15g.	Und.	830	2,37	1.967,10	0,02
346	Pá de aço- especificação: pá de aço: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.	Und.	504	30,12	15.180,48	0,30
347	Palmito de açaí: especificação : simples, vidro contendo 300 gr, com identificação do produto e prazo de validade.	Und.	190	15,53	2.950,70	0,16
348	Panela de alumínio 2 litros- especificação : com tampa e alça de alumínio, com capacidade 2 litro.	Und.	40	56,69	2.267,60	0,57
349	Panela de pressão 2 litros- especificação: com capacidade para aproximadamente 2 litros, material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/09/2008, aprovada no inmetro.	Und.	21	73,20	1.537,20	0,73
350	Pão bisnaguinha- especificação : pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pct.	1.150	11,97	13.765,50	0,12
351	Pão de queijo congelado -especificação : pacote com 500 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Pct.	740	17,74	13.127,60	0,18



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



352	Pé suíno- especificação : salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	415	31,65	13.134,75	0,32
353	Peneira para farinha- especificação : tela de arame, alça de madeira com 30cm de diâmetro.	Und.	38	13,47	511,86	0,13
354	Pernil suíno- especificação: - sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Quilo	665	22,24	14.789,60	0,22
355	Pêssego em calda- especificação: pêssego em calda - preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 400g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	Lata	180	12,03	2.165,40	0,12
356	Pirulito sortido- especificação : embalagem de 1kg.	Pct.	745	14,79	11.018,55	0,15
357	Queijo minas frescal- especificação: tradicional, de primeira qualidade, embalagem de 300g com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	181	28,73	5.200,13	0,29
358	Queijo minas ralado meia cura- especificação : qualidade padrão, embalado a vácuo, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	210	67,48	14.170,80	0,67
359	Rabo suíno- especificação : rabo suíno - salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	170	30,58	5.198,60	0,31
360	Refrigerante lata sabor cola- especificação : embalagem com 350 ml, sabor cola.	Und.	1.310	3,20	4.192,00	0,03
361	Refrigerante lata sabor guaraná- especificação : embalagem com 350 ml, sabor guaraná.	Und.	1.270	3,20	4.064,00	0,03
362	Refrigerante sabor uva- especificação : refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	Und.	12.610	7,43	93.692,30	0,07
363	Requeijão cremoso 200g- especificação :requeijão cremoso - embalagem contendo 200 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Und.	420	11,25	4.725,00	0,11
364	Sabonete em barra 90g - fresch ou similar.	Und.	260	2,86	743,60	0,03
365	Sabonete em barra 90g - suave ou similar.	Und.	560	2,86	1.601,60	0,03
366	Sabonete líquido com hidratante refil 400ml.	Und.	270	16,85	4.549,50	0,17
367	Sabonete líquido refil 400 ml erva doce.	Und.	530	17,49	9.269,70	0,17
368	Sabonete líquido refil 400 ml lavanda.	Und.	540	17,49	9.444,60	0,17
369	Sal grosso para churrasco- especificação: ingredientes: sal grosso tipo 1, iodado de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	960	1,80	1.728,00	0,02
370	Saleiro- especificação : material plástico resistente, com tampa, capacidade para 1kg.	Und.	90	10,90	981,00	0,11
371	Sardinhas- especificação: sardinhas - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Lata	870	5,19	4.515,30	0,05
372	Suco concentrado sabor acerola- especificação: suco concentrado sabor acerola - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.320	5,79	7.642,80	0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



373	Suco concentrado sabor abacaxi- especificação: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.270	5,79	7.353,30	0,06
374	Suco concentrado sabor caju- especificação: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.320	4,42	5.834,40	0,04
375	Suco concentrado sabor goiaba- especificação : envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.320	5,89	7.774,80	0,06
376	Suco de manga concentrado- especificação : pasteurizado, sem corante artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e /ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	1.320	5,89	7.774,80	0,06
377	Suco de cajá- especificação: pasteurizado, sem corante artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e /ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	1.320	6,35	8.382,00	0,06
378	Tacho nº 35- especificação : em alumínio, com tampa, com asa, capacidade 11,5 litros boca 35 cm fundo 23cm altura 14cm. Em alumínio número 35 com tampa com asa capacidade 11,5 litros boca 35 cm fundo 23 cm altura 14 cm. Em alumínio, com tampa, com asa, capacidade 11,5 litros; boca 35 cm; fundo 23cm; altura 14cm. Em alumínio; número 35; com tampa; com asa; capacidade 11,5 litros; boca 35 cm; fundo 23 cm; altura 14 cm.	Und.	37	146,90	5.435,30	1,47
379	Tangerina- especificação: tangerina - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Quilo	690	6,42	4.429,80	0,06
380	Toalha de banho - 100% algodão- especificação : composição: contém 1 peça 1 toalha de banho 67cm x 1,20cm.	Und.	445	24,47	10.889,15	0,24
381	Uva rubi- especificação: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Quilo	550	15,45	8.497,50	0,15
382	Uva verde- especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Quilo	550	13,68	7.524,00	0,14
383	Uvas passas sem sementes- especificação: uvas passas sem sementes especificação : uvas passas sem sementes - embalagem contendo 300 gr com identificação, com identificação do produto e data de validade.	Quilo	295	23,77	7.012,15	0,24
384	Palitos: especificação: material de madeira, formato roliço, comprimento 23cm, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 50 unidade.	Pct.	320	5,23	1.673,60	0,05
385	Saco de lixo 10 litros: especificação : reforçado, pacote com 100 unidades.	Pct.	11.880	3,77	44.787,60	0,04
386	Atum sólido enlatado- especificação : atum solido enlatado: atum solido oleo de oliva, enlatado, emb. 17 gr.	Und.	240	13,11	3.146,40	0,13
387	Bolacha tipo cream cracker 400gr- especificação : composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sem gordura trans.	Pct.	5.700	6,31	35.967,00	0,06
388	Amido de milho - pacote de 500g- especificação: produto extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e	Pct.	710	9,74	6.915,40	0,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	parasitas. Sob forma de pó. Embalagem de 500g.com rotulagem conforme a legislação.					
389	Fermento biológico seco instantâneo- especificação: desidratado (saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem laminada de 10 gr.	Und.	930	7,09	6.593,70	0,07
390	Limpa cerâmica 1 litro- especificação: desenvolvido para limpar e perfumar o piso cerâmico ou de porcelanato. Caixa 12 x 1 litro.	Und.	1.364	7,81	10.652,84	0,08
391	Limpador multiuso 500ml- especificação: composição, butilglicou, metassilicato de sódio, fosfato trissódio, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água. Caixa com 24 unidade de 500ml.	Und.	1.975	6,71	13.252,25	0,07
392	Ketchup- especificação : classificação/características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçado de sabor glutamato monossódico.o produto deve ser entregue com identificação na embalagem com prazo de validade de 06 meses, embalagens de 390 a 400g.	Und.	256	10,12	2.590,72	0,10
393	Vinagre - 750ml- especificação: vinagre - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Und.	2.018	3,46	6.982,28	0,03
394	Pano multiuso absorvente, lava, limpa e seca pacote c/5 unidades	Pct.	4.010	24,09	96.600,90	0,24
395	Luva descartável: especificação: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Caixa com 100 und. Tam. P.M.G.	Caixa	420	22,90	9.618,00	0,23
396	Registro de gás industrial- especificação : unidade com selo de aprovação do inmetro.	Und.	76	48,34	3.673,84	0,48
397	Creme dental infantil 300ml- especificação: com ação anticárie e gel dental infantil desenvolvidos para higiene e proteção dos dentes de bebês e crianças. Embalagem com 300ml.	Und.	690	6,69	4.616,10	0,07
398	Escova dental infantil cerdas macias.	Und.	1.050	3,60	3.780,00	0,04
399	Escova dental infanto-juvenil cerdas macias.	Und.	1.120	3,48	3.897,60	0,03
400	Massa para mingau 400g - sabor arroz.	Und.	1.450	10,58	15.341,00	0,11
401	Bebida láctea sabor aveia(900ml).	Und.	880	9,41	8.280,80	0,09
402	Bebida láctea sabor chocolate (900ml).	Und.	830	9,41	7.810,30	0,09
403	Bebida láctea sabor morango (900ml).	Und.	705	9,41	6.634,05	0,09
404	Cumbuca- especificação : produzida em polipropileno, atóxico, aditivado contra raios uv, telescópaveis, empilháveis, comporta 450 ml. Dimensões externa: 14x14x06 cm; peso 62,1gr. Para uso na merenda escolar.	Und.	480	3,18	1.526,40	0,03
405	Iogurte sabor morango- especificação : produto integral ou desnatado, embalado em garrafa de plástico de 1 litro.	Und.	1.150	8,83	10.154,50	0,09
406	Proteína texturizada de soja- especificação: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	1.350	6,41	8.653,50	0,06
407	Kit para merenda escolar-(prato, colher e caneca)- especificação : fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5mm.	Und.	3.100	12,56	38.936,00	0,13
408	Sabonete líquido infantil - 200ml	Und.	320	14,76	4.723,20	0,15
409	Shampoo infantil- especificação: shampoo infantil: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.	Und.	340	20,89	7.102,60	0,21
410	Talco infantil- especificação: talco infantil: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. 200g.	Und.	340	14,20	4.828,00	0,14
411	Fralda descartável infantil - tam P- especificação : - pacote com 24 unidades: descartável - cobertura externa macia e confortável como tecido. Além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda ou seja abre e fecha quantas vezes for necessário	Pct.	350	31,63	11.070,50	0,32



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
412	Fralda infantil - tamanho EG- especificação: pacote com até 24 unidades - descartável - cobertura externa macia e confortável como tecido. Além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda ou seja abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	Pct.	450	45,63	20.533,50	0,46
413	Fralda infantil tamanho grande com 80 unidade- especificação: - descartável - om cobertura externa macia e confortável como tecido. Além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	Pct.	450	68,56	30.852,00	0,69
414	Fralda infantil tamanho médio com até 36 unidades- especificação: - descartável - om cobertura externa macia e confortável como tecido. Além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	Pct.	450	52,43	23.593,50	0,52
415	Iogurte - mamão, maçã e banana- especificação: deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem cartela com 6 unidade de 540g.	Cartela	1.600	7,70	12.320,00	0,08
416	Creolina de 1.000 ml.	Und.	65	14,39	935,35	0,14
417	Formula infantil - Nestlé nestogeno 1 - 400g ou similar.	Lata	30	37,64	1.129,20	0,38
418	Formula infantil - Nestlé nestogeno 2 - 400g ou similar.	Lata	30	37,64	1.129,20	0,38
419	Formula infantil - tipo ou similar Danone Aptmil 1 - 400g.	Lata	20	43,13	862,60	0,43
420	Formula infantil - tipo ou similar Danone aptamil 2 - 800g.	Lata	20	63,36	1.267,20	0,63
421	Formula infantil - tipo ou similar Nestlé Nan confor 2 - 800g.	Lata	20	85,88	1.717,60	0,86
422	Formula infantil - tipo ou similar Nestlé Nan confor 1 - 400g.	Lata	20	48,66	973,20	0,49
423	Formula suplementar - nutrimed nutri protein ou similar.	Lata	20	65,99	1.319,80	0,66
424	Formula suplementar Sustagen 400g ou similar.	Lata	30	48,37	1.451,10	0,48
425	Massa para mingau 400g - sabor milho.	Und.	1.400	10,58	14.812,00	0,11
426	Molho Shoyo- especificação: de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Litro	370	3,80	1.406,00	0,04
427	Suplementação hiperproteico - Danone fortifit 280g ou similar.	Lata	340	76,51	26.013,40	0,77
428	Massa para mingau 400 - sabor multicereais.	Und.	1.300	9,69	12.597,00	0,10
429	Massa para mingau 400g - sabor arroz e aveia.	Und.	1.300	9,69	12.597,00	0,10
430	Polvilho doce hidratado 1kg.	Und.	180	12,44	2.239,20	0,12
431	Folha de louro 60g.	Und.	550	3,09	1.699,50	0,03
432	Papel alumínio- especificação: rolo de papel alumínio 30 cm x 100 m.	Rolo	500	6,49	3.245,00	0,06
433	Saco de papel para pão - fardo de 1000 und.	Fardo	85	328,33	27.908,05	3,28
434	Tampa para copo descartável de 300 ml- especificação : embalagem com 100 unidades.	Pct.	100	10,13	1.013,00	0,10
435	Tampa para copo descartável 200ml.	Pct.	120	9,09	1.090,80	0,09
436	Saco para chopp/ sacolé-fardo com 1000.	Fardo	200	16,46	3.292,00	0,16
437	Suporte para botijão- De Gás 13Kg Com Rodas - Produto Diferenciado, Feito com Matéria Prima de primeira linha que Garante uma Resistência Muito Maior.	Und.	20	49,26	985,20	0,49
438	Colher de refeição- em aço inoxidável, prática e fácil de limpar, pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. É produzida em aço inox, altamente durável, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros Defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a Garantir durabilidade e resistência. Medindo no mínimo 18,7cm de comprimento.	Und.	250	6,44	1.610,00	0,06
439	Bobina picotada 3 kg- especificação: sacolas plásticas com medida 23 x 38 capacidade 3 kg com 700 unidades. Ideal para a conservação e higiene no manuseio dos alimentos.	Rolo	100	61,26	6.126,00	0,61
440	Bobina picotada 5 kg- especificação: sacolas plásticas medida 28 x 42 capacidade 5 kg com 700 unidades. Ideal para a conservação e higiene no manuseio dos alimentos.	Rolo	100	75,45	7.545,00	0,75
441	Saco de lixo 50 litros pacote com 100 und.	Pct.	8.000	56,63	453.040,00	0,57



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



442	Flanela grande - 30x50cm- especificação : flanela para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, medidas (28x35)cm de largura (40x60)cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem de modo a oferecer maior acabamento ao produto.	Und.	300	3,90	1.170,00	0,04
443	Refil do vassourão.	Und.	70	25,05	1.753,50	0,25
444	Vassourão completo	Und.	20	33,98	679,60	0,34
445	Balde espremedor para MOP- Especificação: Material Sintético, Pigmento - Com Alça - com Capacidade No mínimo 14 Litros	Und.	30	69,52	2.085,60	0,70
446	Fuê profissional - em aço inoxidável medindo no mínimo 30cm.	Und.	03	37,56	112,68	0,38
VALOR TOTAL ESTIMADO					12.542.111,47	

***** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.**

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu);

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através do Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura; da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu; da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, conforme justificativa a seguir:

4.2.1 – SEMAD.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado,



resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros alimentícios, em face da necessidade desta Secretaria de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades Administrativas.

4.2.2 – SEMEC.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento das necessidades da Administração pública Municipal, a aquisição justifica se face ao interesse público de proceder se ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) de interesse desta secretaria para atender todos os setores vinculados como a Escola de Música, Centro de Lutas e todas os Ginásios e quadras de nosso Município tanto na zona urbana e Rural.

4.2.3 – SETUL.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem por meio deste encaminhar, em anexo, o termo de referência para pesquisa de preço e posterior abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada à futuro fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades deste órgão.

4.2.4 – SEINFRA.

Essa solicitação se faz necessária para o bom funcionamento rotineiros da secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura - Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, quando estiverem prestando serviços na zona rural, pois temos colaboradores que trabalham nas aberturas e recuperação de estradas e vicinais e construção de pontes, onde os mesmos passam a semana toda e muitas vezes domingos e feriados longe de suas casas, sendo necessário o fornecimento de alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria. É fornecido também para a população em todos os eventos de inaugurações, alimentação como: churrasco, arroz, farofa, macaxeira, refrigerante e agua mineral de copinho. Em relação a material de limpeza, é de extrema necessidade a contratação de empresa fornecedora de desses matérias para que a Secretaria de Obras tenha um bom andamento nas suas atividades rotineiras, uma vez que atendemos as demandas dos setores: SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, DEMUTRAN, TERRAS, DLP – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA, E O PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS.

4.2.5 – SEMAPA.

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, objetivando atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do



presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores.

Na qual, se faz necessários, para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria e do Mercado Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, além disso diversos eventos a serem realizados pela Secretaria, para os agricultores do Município de Vitória do Xingu.

4.2.6 – SEPOF.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças vem por meio deste, encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, sendo necessário para manter os ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2023 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções desses fornecimentos são de fundamental importância para as atividades diárias dessa Secretaria Municipal.

Portanto a aquisição destes materiais atenderá a Secretaria Municipal de Finanças e os departamentos que a compõe, justificando-se face ao interesse público sanando a necessidade da alimentação dos Servidores, e a limpeza do ambiente de trabalho do prédio da SEPOF. Contudo esses bens de consumo serão utilizados nos diversos projetos e eventos promovido pela mesma, desta forma, realizando uma ótima prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

4.2.7 – SEMED.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento da aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), para atender a atual demanda da SEMED por meio das unidades de ensino escolares e setores administrativos, uma vez que esses produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes materiais no dia-dia para o regular desenvolvimento das atividades. Desta forma, a presente contratação se trata de um objeto cuja necessidade é frequente e essencial.

A aquisição de materiais de limpeza e higiene são fornecidas as 24 unidades escolares com atendimento mensal para que as mesmas possam manter a limpeza e manutenção do prédio e móveis. Os materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios são para o abastecimento da copa da SEMED e para o preparo dos alimentos a serem servidos para os servidores e visitantes, assim como são levados para preparo das refeições dos servidores nas comunidades (zona rural) por conta de não haver restaurante ou possibilidade de retorno durante a realização das ações. Os materiais de copa e cozinha são de bastante utilidades nas Unidades Escolares.

4.2.8 – FMS - SAÚDE.

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza se faz necessária, visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza diariamente diversos tipos de serviços prestados pelos seus respectivos setores com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos vitorienses. Dentre os setores que fazem uso de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, temos: Programa de Atenção Básica, representada pelas unidades das zonas



rural, urbana e ribeirinha de vitória do Xingu, Saúde Bucal, Programa dos Agentes Comunitários, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, CAF, entre outros setores.

4.2.9 – SEMA.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento e justifica-se a obtenção de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos a presente aquisição de faz-se necessário para atendimento das demandas de atividades, pois são os materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por cada setor desta secretaria. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários.

4.2.10 – SEMUTS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem necessidade de atender, além da demanda da sede da secretaria, as demandas da zona rural, bem como as demandas dos programas do Município, sendo: Conselho Tutelar, Espaço de Acolhimento – EPACA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Primeira Infância, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Cadastro Único, Habitação, Alimenta Brasil, Vale Gás e Auxílio Vitória, entre outros programas ofertados para a população, pelo governo municipal, assim como as ações diversas realizadas na Zona Urbana e Zona Rural município.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas e Estudos Técnicos expressas nos ofícios nº 0550/2023-SEMAPA; 0553/2023-SEINFRA; 0432/2023-SEMAPA; 0208/2023-SEPOF; 1999/2023-FMS; 0619/2023-SEMUTS; 1608/2023-FME; 0135/2023-SEMEC, 0335/2023-SETUL e 0313/2023-SEMA, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo para início da aquisição será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal



de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra, conforme solicitações.

5.1.2 - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo máximo de 48 horas, após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada;

5.1.3 – Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

5.1.4 – Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional conforme o caso e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data de entrega.

5.1.5 – Todos os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).

5.1.6 - Os produtos mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias.

6.1.1.2 - Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

6.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

6.1.1.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

6.1.1.5 - Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no



que couber às leis do consumidor.

6.1.1.6 - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo máximo de 48 horas, após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

6.1.1.7 - As entregas realizadas no depósito central e nas escolas devem ser feitas entre segunda e quarta-feira entre 08:00hrs e 17:00hrs

6.1.1.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.9 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.11 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.12 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.13 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias;

6.1.1.14 - Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.15 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.



6.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº. designado (a) para este fim.

7.1.1 – O (A) servidor (a) designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 8.5.14 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis. Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das



		demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

10.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificados sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega dos bens, previstos na seção 6 "MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.



6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



10.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 811 0471 2.029- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



23 695 0471 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU.

18 541 0012 2.098 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.081 Manutenção do Programa de Primeira Infância
2.084 Manutenção do Conselho Tutelar
2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
2.087 Manutenção de Outros Programas da Assistência Social
2.088 Manutenção do Programa Vale Gás
2.089 Manutenção do Auxílio Vitória
2.090 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
2.091 Manutenção do Piso Básico
2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
2.093 Manutenção do Abrigo Municipal
2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS
2.096 Proteção Especial de Média Complexidade

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0203 2.049 | Manutenção da Secretaria de Saúde
10 301 0201 2.046 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-ACS
10 301 0201 2.044 | Manutenção de outros Programas da Atenção Básica
10 302 0210 2.052 | Manutenção da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO
VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2024.02.21 15:26:08 -03'00'

MÁRCIO VINA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA
SOARES:00820246263
CLEONICE DA SILVA SOARES

Assinado de forma digital por CLEONICE
DA SILVA SOARES:00820246263
Dados: 2024.02.20 16:41:08 -03'00'

Agente de Contratação – Pregoeira
Decreto nº. 005/2024



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01						
02						
03						
04						

Valor Total para o(s) Item(ns) R\$: (.....)

2 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias;



3 – Prazo de entrega:;

4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais, conforme o prazo estipulado pelo sistema;

5 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

7 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 91 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI Nº 11.488, de 2007 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VII

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2024-003-PMVX.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO VIII

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2024-003-PMVX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios),
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DO XINGU e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), e-mail:, telefone (...), e e-mail: do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº SSP/..... e CPF nº

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO



1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2024-003-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 004/2024, homologado em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-003-PMVX na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.

1.4 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



9.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - São obrigações do Contratado:

10.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias.

10.1.1.2 - Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

10.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

10.1.1.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

10.1.1.5 - Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10.1.1.6 - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo máximo de 48 horas, após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.7 - As entregas realizadas no depósito central e nas escolas devem ser feitas entre segunda e quarta-feira entre 08:00hrs e 17:00hrs

10.1.1.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.9 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.1.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.11 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.1.12 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.1.13 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias;

10.1.1.14 - Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus Fundos e suas Secretarias, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.1.15 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 8.5.14 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis. Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se



		multade 2% do valor total do contrato.
--	--	--

12.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificadosobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dosbens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O



atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega bens, previstos na seção 6 "MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 - Indenizações e multas.



13.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 811 0471 2.029- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 541 0012 2.098 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.081 Manutenção do Programa de Primeira Infância

2.084 Manutenção do Conselho Tutelar

2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2.087 Manutenção de Outros Programas da Assistência Social

2.088 Manutenção do Programa Vale Gás

2.089 Manutenção do Auxílio Vitória

2.090 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família

2.091 Manutenção do Piso Básico

2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo



2.093 Manutenção do Abrigo Municipal
2.094 Manutenção do Convenio com a Norte Energia – FMAS
2.096 Proteção Especial de Média Complexidade

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0203 2.049 | Manutenção da Secretaria de Saúde
10 301 0201 2.046 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-ACS
10 301 0201 2.044 | Manutenção de outros Programas da Atenção Básica
10 302 0210 2.052 | Manutenção da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2024 designado (a) para este fim.

15.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Vitória do Xingu – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vitória do Xingu/PA, ... de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO X

MINUTA DA ATA

Processo nº: 004/2024
Edital nº: 9.2024-003-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ: 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representado pelo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Márcio Viana Rocha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-003-PMVX, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2024-003-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a) - Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD;

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

8.4.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) - Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e 8.4.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Xingu/PA, ... de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1 - Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

Vitória do Xingu/PA, ... de de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____